



**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS**

Lei Municipal nº 2.486/2020, de 02 de setembro de 2020.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0001 - LIVRE..... R\$ 13.000,00

08.01.26.782.0600.2.103 *Manutenção da infraestrutura de Tráfego no Interior do Município*

903 - 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 13.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto pela *Redução* no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO 0001 - LIVRE..... R\$ 13.000,00

08.01.26.782.0100.2.099 *Manutenção da secretaria Municipal de Obras e Viação*

502 - 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Rovani Malaggi

Secretário Municipal de Administração

51 3756.1149

oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 | Anta Gorda/RS | CEP 95980-000

www.antagorda.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS**

51 3756.1149

oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Pe. Herminio Catelli, 659 | Anta Gorda/RS | CEP 95980-000

www.antagorda.rs.gov.br